

## EDITAL CADASTRO EMERGENCIAL, nº 01 – 2021

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itararé comunica a abertura de cadastramento emergencial para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SE 72/2020.

### 1- Disposições Preliminares:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade APENAS para o ano letivo de 2021.

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

### 2- Do cadastramento:

2.1- Inscrição online através do link: <https://deitarare.educacao.sp.gov.br/atribuicao2021/>, no período de **07/07/2021 à 13/07/2021, até 18h00.**

### 3- Público-Alvo:

3.1- Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição nos campos de atuação Aula e Educação Especial.

3.2- Candidato que NÃO possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2021 especificamente para lecionar as disciplinas:

- a) Área do conhecimento - LCT: ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA;
- b) Área do conhecimento - CNT: CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, BIOLOGIA;
- c) Área do conhecimento - CNT: FILOSOFIA, GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA;
- d) Educação Especial: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA VISUAL, DEFICIÊNCIA AUDITIVA E TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA.

### 4- Requisitos:

- a) Portadores de diploma de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.

- b) Portadores de diploma de Licenciatura Curta em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
- c) Alunos de último ano de Licenciatura Plena em ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
- d) Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
- e) Aluno de último ano de curso de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, ao menos uma das disciplinas citadas no item anterior.
- f) Para área de Educação Especial é necessário, além de ser portador de algum curso de nível superior, a apresentação de certificado de especialização em, ao menos, algum dos tipos de deficiência.

## **5- Documentação Necessária:**

### **5.1- Documentos Pessoais:**

- a) RG (não será aceito a CNH)
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência.
- e) Comprovante de dependentes (Certidão de Nascimento ou RG do menor)
- f) Comprovante de PIS / PASEP se houver
- g) Certidão de nascimento ou Casamento
- h) Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página referente ao primeiro emprego, se possuir)

### **5.2- Documentos de Formação/Escolaridade:**

- a) Para candidatos que já concluíram nível superior: Diploma e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso (validade de 02 anos) e respectivo Histórico Escolar;
- b) Para candidatos que estejam no último ano do nível superior: Comprovante de matrícula (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas (SEMESTRE ATUAL).

### **5.3- Documentos de Pontuação:**

- a) **C.T.A.** – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, com pontuação até a data base 30/06/2020 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação AULAS. A **C.T.A.** é expedida pela última escola em que o candidato atuou, conforme modelo padrão, o qual poderá ser consultado neste link

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2021/07/anexo-i-contagem-de-itr.xlsx>.

- b) Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
- c) Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir.

**5.4-** Os candidatos devem encaminhar os documentos solicitados por upload, através do Formulário Online disponibilizado em: <https://deitarare.educacao.sp.gov.br/atribuicao2021/>

## **6- Informações Gerais:**

**6.1-** Candidatos com inscrição ativa ou de Processo Seletivo (Banco de Talentos) NÃO precisam fazer Cadastro Emergencial.

**6.2-** A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma totalmente online, não sendo necessário a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.

**6.3-** Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, o candidato não realizará inscrição.

**6.4-** Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.

**6.5-** Todos os documentos digitalizados deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

**6.6-** Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Itararé.

## **7- Cronograma:**

**7.1-** Período de inscrições: **07/07/2021 à 13/07/2021, até 18h00;**

**7.2-** Classificação Parcial: A Diretoria de Ensino – Região de Itararé disponibilizará o resultado e Classificação do Cadastro Emergencial, no dia **21/07/2021**, no site <https://deitarare.educacao.sp.gov.br/>.

**7.3-** Período de Recursos:

- a) O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da classificação, no período de **21 e 22-07-2021**, mediante

requerimento a ser encaminhado em formulário disponibilizado em:  
<https://deitarare.educacao.sp.gov.br/atribuicao2021/>

- b) A Diretoria de Ensino deverá analisar os recursos no período de **22 a 28-07-2021** e disponibilizar, em seu site próprio a Classificação Final Pós Recurso, em **29-07-2021**.

**7.4-** Os inscritos (classificados) poderão participar da atribuição de aulas a partir da Publicação da Classificação Final.

Itararé, 07 de julho de 2021.

João Torquato Junior  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino Região de Itararé